DECRETO Nº 4. 289, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Interdita logradouro público para realização do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do Desfile Cívico em comemoração ao Aniversário do Município de Miguel Pereira.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam interditados os logradouros para realização de Desfile Cívico, conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dias	Horário
General Ferreira do Amaral	Interdição Total	03 de novembro de 2013	7h às 12h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 24 de outubro de 2013.

Cláudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA EST. DO RIO

Publicado em 31/10/2013
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 Bim nº 292.
Rúbrica
Mat. 05/3046.